



PUBLICADO

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro.

CNPJ 06.988.976/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 418 de 12 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre Reajuste de subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Magalhães de Almeida/MA, fixados na Lei nº 366/2008 de 05 de setembro de 2008, ficam reajustados nos seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 2012, sendo:

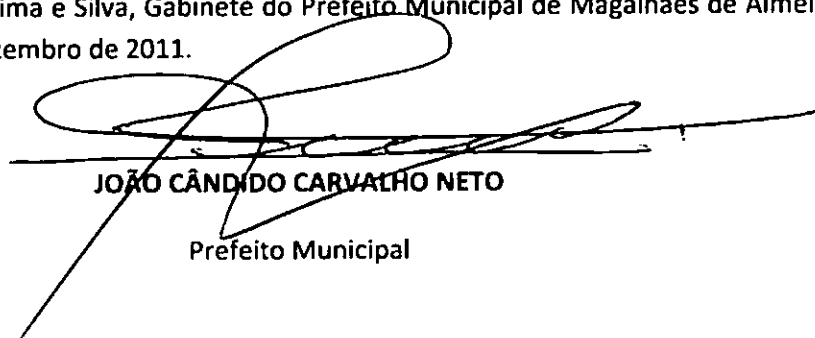
a) Subsídio do Prefeito	R\$ 10.397,00
b) Subsídio do Vice Prefeito	R\$ 4.892,00

Parágrafo único – Os percentuais aplicados na revisão dos subsídios fixados na Lei nº 366/2008, de 05 de setembro de 2008, são reajustados de acordo com o índice inflacionário do país, dos últimos 3 (três) anos, mais a projeção de inflação para o ano de 2012, equivalentes ao acumulado de 22,32% (vinte e dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento), nos quatro exercícios.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2012. Revogas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, aos 12 dias de dezembro de 2011.



JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal